



ATA DA **SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA** DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018 – REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE 2018 – ÀS 09:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ.

Às 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA DOIS DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N.º SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO** E SECRETARIADA PELO VEREADOR PORFIRIO VIANA. APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENCAS DOS SEGUINTE PARES: ALEXANDRE BENTO VIEIRA, FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO, JOSÉ FRANCENILDO GOMES; LUIS ALVES, MARA CIBELLY PINHEIRO, MARCELO ARAÚJO NEVES; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO E VICENTE PINTO. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA O PRESIDENTE CONVIDOU A COMPOR A MESA O DR. FABRICIO MOREIRA "ADVOGADO" E O DR. HUMBERTO JÚNIOR PROCURADOR JURIDICO DO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA, DETERMINOU A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE APÓS LIDA, FOI SOLICITADO PELO EDIL NELÇO FILHO UM ADITAMENTO PARA CONSTAR O SISTEMA DE VOTOS INDIVIDUAIS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA C.P.I DE SUA AUTORIA, PRA SABER QUEM FOI A FAVOR E QUEM FOI CONTRA. O PRESIDENTE ATENDEU A SOLICITAÇÃO E DETERMINOU O ADITAMENTO A SECRETÁRIA. A SEGUIR DETERMINOU A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DA SEGUINTE MATÉRIA: - PROJETO DE LEI N.º 127/2018 – QUE DESOBRIGA O MUNICÍPIO DE ORÓS A DESCONTAR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS RELATIVAS A MENSALIDADE SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU AOS EDIS QUE O PROJETO LIDO FOI ENVIADO A CÂMARA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, E ANTES DOS PARECERES DAS COMISSÕES, PERGUNTOU SE ELES GOSTARIAM DE PARAR A SESSÃO. CONVIDOU ENTÃO O DR. FABRICIO MOREIRA A DAR EXPLICAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI. O DR. FABRICIO MOREIRA FEZ SAUDAÇÃO AOS PRESENTES E SE DISSE ADVOGADO DO PREFEITO SIMÃO PEDRO, POR ELE DESIGNADO PARA ESCLARECER O PROJETO DE LEI N.º 127/2018. FEZ CIENTE QUE O MUNICÍPIO NÃO É CELETISTA E POR ISSO NÃO É OBRIGADO A EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DA MENSALIDADE DESTINADA AO SINDICATO. DESTACOU QUE O SINDICATO DE ORÓS


Alexandre Bento Vieira.

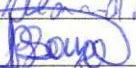
Francisco Samuel Nascimento Romão

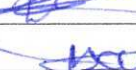
José Francenildo Gomes




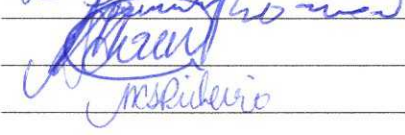
NÃO TEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POR ISSO NÃO TEM LEGITIMIDADE ATIVA PARA REPRESENTAR OS SERVIDORES PÚBLICOS. SERÁ IMPORTANTE QUE O SINDICATO COBRE DOS SEUS SERVIDORES, E QUE ELES PROCUREM A SEDE DO ESTABELECIMENTO DE CLASSE PARA EFETUAR O PAGAMENTO. QUE A PREFEITURA NÃO PODE ASSUMIR OBRIGAÇÃO COM O SINDICATO QUE NÃO TEM VINCULO COM A GESTÃO PÚBLICA. QUE O CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO É NECESSÁRIO POR QUE HÁ UM PRAZO FORMAL DO MUNICÍPIO ATÉ A APRESENTAÇÃO DESTE PROJETO DE DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO E UM PRAZO PARA COM O SINDICATO DE FAZER ESSE REPASSE. EM RESUMO, A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA MENSAGEM QUE ACOMPANHA O PROJETO DEMONSTRA QUE NÃO É MATÉRIA POLÊMICA, NÃO SE DISCUTE DIREITOS, MAS APENAS DESOBRIGAR O MUNICÍPIO DESSA RESPONSABILIDADE. LAMENTOU AS SESENTA PESSOAS MORTAS NO CEARÁ PELA PISTOLAGEM. INDAGOU ATÉ QUANDO O GOVERNO DO ESTADO VAI PERMITIR TAMANHO ABSURDO. DISSE QUE UM PEDIDO DE CPI PARA APURAR A VIOLÊNCIA FOI ARQUIVADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ. LAMENTOU QUE AS PESSOAS NÃO MAIS POSSAM SENTAREM-SE NAS CALÇADAS PELA ONDA DE VIOLÊNCIA QUE DOMINA A CENA. EM SEGUIDA O PRESIDENTE AGRADECEU AS EXPLICAÇÕES DO DR. FABRICIO MOREIRA. PERGUNTOU AS COMISSÕES DE TERIAM INTENÇÕES DE PARAR A SESSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER. O EDIL NELÇO FILHO EM APARTE DISSE QUE EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI EM COMENTO, É MAIS UM ATAQUE AOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ORÓS, É MUITO FÁCIL OUVIR SOMENTE UM LADO. POR QUE VAI EM DESENCONTRO A UMA ENTIDADE COM MAIS DE VINTE E DOIS ANOS DE ATIVIDADE COM MUITA ATUAÇÃO NA JUSTIÇA, COM CAUSAS GANHAS EM FAVOR DO POVO. PEDIU AOS COLEGAS QUE PENSASSEM BEM, SERIA BOM OUVIREM OS DOIS LADOS ANTES DE TOMAREM UMA DECISÃO, ATÉ POR QUE NENHUM DOS EDIS É FORMADO EM ADVOCACIA. QUE É MUITO FÁCIL O SR. FABRICIO MOREIRA VIR A CÂMARA COLOCAR SEU PONTO DE VISTA E OS EDIS SE APEGAREM A ELE, MAS TEM QUE SE OUVIR A ASSESSORIA JURÍDICA DO SINDICATO PARA DEPOIS TOMAREM A DECISÃO. ATÉ POR QUE NA PRIMEIRA DO ATUAL PREFEITO ESSA TENTATIVA JÁ FOI FEITA, ELE PROIBIU OS SERVIDORES DE CONTRIBUIR, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI FIRMADO UM TAC, O SINDICATO TEVE QUE PROMOVER UM RECADASTRAMENTO DOS FILIADOS E EM PÓS ENTREGARAM NA PREFEITURA. QUE A ÚNICA OBRIGAÇÃO




Alexandre Bezerra Viana









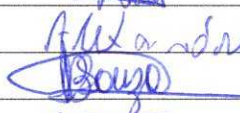






DA PREFEITURA É SIMPLEMENTE DAR UM CONTROLE TRANSFERINDO VALORES DE CADA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES QUE POR CONTA PRÓPRIA DELES DESTINAM AO SINDICATO. SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA. MAS SE O PREFEITO NÃO ESTÁ COM TEMPO DE FAZER UM CONTROLE DISSO, ELE VENHA A CÂMARA DIZER O QUE ELE ESTA FAZENDO. ISSO É UMA VERGONHA, ESTA ENVERGONHADO DESSA LEI, PODERIA TER MIL E UMA JURISPRUDÊNCIA EM RELAÇÃO A ESSA MATÉRIA, MESMO ASSIM ESTARIA ENVERGONHADO. NÃO SE VIU ISSO ACONTECER NO CEARÁ. LAMENTA A CÂMARA BOTAR ABAIXO UMA DECISÃO TOMADA PELA MAIORIA. INVENTARAM UMA LEI DIZENDO QUE OS MEMBROS DO SINDICATO NÃO PODERIAM ESTÁ LÁ. E A JUSTIÇA DEU O MANDADO DE SEGURANÇA FAVORÁVEL PARA A ENTIDADE. ESSA PROJETO FERE O ART. QUINTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. QUE VAI CHEGAR NA JUSTIÇA E ELA VAI DIZER QUE A CÂMARA VOTOU DE FORMA ERRADA. O QUE VAI DEMONSTRAR MAIS UMA VEZ A INCOMPETÊNCIA DO QUE SE FAZ AQUI DENTRO. QUE NÃO SE PODE POR SER DO LADO DO PREFEITO SE VAI PEGAR. LAMENTA QUE OS COLEGAS ENFATIZAM ASSUNTOS RELACIONADOS A IGREJA. MAS EM RELAÇÃO A PREFEITURA PEGA E ACATA, PREJUDICANDO A REPRESENTATIVIDADE DOS SERVIDORES, QUE TRISTE DELES SE NÃO FOSSE O SINDICATO QUE LUTA POR SEUS DIREITOS, PAGAMENTOS EM DIA, E SABE QUE TEM GENTE SONHANDO QUE ELE SE ACABE POR QUE FICARIA TUDO NO BEM BOM SEM DIZER NADA. MAS NÃO É ASSIM QUE FUNCIONA POR QUE AS PESSOAS ESTÃO DEIXANDO DE SER BESTA, APESAR QUE AS POUCAS QUE NÃO ESTÃO SENDO BESTAS ESTÃO SENDO ASSASSINADAS INFELIZMENTE, QUE UMA DAS COISAS QUE VAI JÁ CHEGAR A ESSE MUNICÍPIO. PEDIU VISTA DO PROJETO, POR QUE NÃO TEM NECESSIDADE DE CARÁTER DE URGÊNCIA, PEDIU AOS COLEGAS QUE SERIA BOM DEIXAR PARA OUTRA SESSÃO, APÓS OUVIR O OUTRO LADO. EM APARTE O DR. FABRICIO DISSE QUE O PROJETO FALA EM DESOBRIGAR EM RAZÃO DA TAC ENTRE A PROMOTORIA, O SINDICATO E O MUNICÍPIO, QUE NÃO É UMA LEI. DISSE QUE O EDIL NELÇO FILHO FEZ AMPLA DEFESA DO SINDICATO, QUE O MUNICÍPIO NÃO ESTÁ TIRANDO DIREITO DO SERVIDOR. SE O SINDICATO DE ORÓS TEM CREDIBILIDADE, TRABALHO, ACHA QUE O SERVIDOR NÃO PODE, NÃO FOI USADO POR NELÇO ESSA LINGUAGEM, MAS ELE FABRICIO IRIA FAZÊ-LO, MESMO POR ANALOGIA SER CHAMADO DE VELHACO. POR QUE O ENTENDIMENTO QUE SE DÁ PELA FALA DO NELÇO NÃO ESTARIA CONFIANDO NO



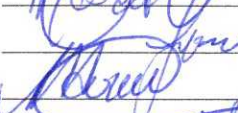
Alexandre Bento Viana







Marcelo



Inspectore



SERVIDOR, OU SEJA SE A PREFEITURA NÃO DESCONTAR O SERVIDOR NÃO VAI PAGAR AO SINDICATO. QUE O MUNICÍPIO NADA TEM A VER COM ISSO. QUE NÃO SE ESTÁ TIRANDO DIREITO DOS SERVIDORES. EM APARTE O EDIL NELÇO FILHO DISSE QUE O DR. FABRICIO TINHA COLOCADO O PONTO DE VISTA, SABE QUE OS ADVOGADOS PAGAM ANUALMENTE A OAB, É UMA OBRIGAÇÃO. QUE FABRICIO SABE QUE NUM SINDICATO O SÓCIO PEDE O DESCONTO EM FOLHA POR QUE ELE NÃO SENTE. A QUESTÃO DE PAGAR PESSOALMENTE É PREJUDICIAL A CATEGORIA. A QUESTÃO É UM DIREITO DO SERVIDOR ESCOLHER SER RETIRADO DE SEU PAGAMENTO NA PREFEITURA O VALOR A SER REPASSADO AO SINDICATO, TEM UM DOCUMENTO ASSINADO NO SETOR PESSOAL SOBRE ISSO. QUANDO O SERVIDOR QUER SE DESFILIAIR VAI AO SINDICATO E REQUER. LOGO APÓS É DADO BAIXA NO CADASTRO. LAMENTA ESTAREM OUVINDO APENAS UM LADO, DEVERIAM OUVIR O SINDICATO QUE REPRESENTA OS SERVIDORES, ISSO VAI CAUSAR POLÊMICA ENTRE ELES, MAIS UMA VEZ A PREFEITURA JOGA UMA BATATA QUENTE NAS MÃOS DOS EDIS. PERGUNTOU AO DR. FABRICIO O MOTIVO DA VINDA DELE A CÂMARA POR QUE TEM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, SERIA POR QUE O DR. HUMBERTO JUNIOR NÃO SABERIA FAZER A EXPLANAÇÃO ? ACREDITA QUE NÃO, POIS ELE TEM COMPETÊNCIA DE FAZER A EXPLANAÇÃO. POR QUE O DR NÃO VEIO A CÂMARA DE GRAÇA, DE BOA VONTADE NÃO É, QUE DEVE RECEBER HONORÁRIOS POR ISSO. EM RESPOSTA DR. FABRICIO DISSE QUE POR DESIGNAÇÃO DO PREFEITO VEIO FAZER A SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROJETO. DESTACOU O CONHECIMENTO DO DR. HUMBERTO JUNIOR QUE NUTRE PELA CÂMARA GRANDE ADMIRAÇÃO E POR ISSO ESTA PRESENTE EM TODAS AS SESSÕES. NÃO VEIO A CASA INSULTAR AS PESSOAS. LAMENTA O DESVIO NO DISCURSO DE NELÇO FILHO POR DIZER QUE OS EDIS SERÃO SACRIFICADOS PELOS SERVIDORES. SE APROVADO O PROJETO SERÁ DADO MAIS DEMOCRACIA AOS SERVIDORES. EM APARTA NELÇO DISSE QUE NÃO DESMERECEU O PROCURADOR HUMBERTO DE QUEM GOSTA COMO PESSOA. DISSE QUE O PROJETO É DE INTERESSE DO PREFEITO E NÃO DO MUNICÍPIO, POR QUE O DR. FABRICIO DISSE QUE VEIO DESIGNADO PELO PREFEITO, POR QUE SE FOSSE DO MUNICÍPIO QUEM DEVERIA DEFENDER ERA O PROCURADOR MUNICIPAL E NÃO O ADVOGADO DESIGNADO PARA ISSO. O PRESIDENTE DISSE QUE NELÇO É A PESSOA INDICADA PARA MELHOR DEFENDER O SINDICATO. EM RESPOSTA NELÇO DISSE QUE ANDAVA LONGE DE FAZER

Alexandre Bezerra Viana


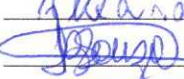

Bruno


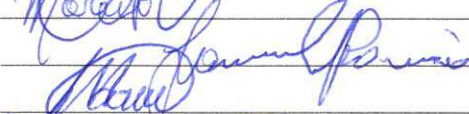
Humberto Junior

Humberto Junior



UM BOA DEFESA, UMA VEZ QUE VEIO UM ADVOGADO FAZER A DEFESA. PEDIU AO PRESIDENTE PARA OUVIR AS ASSESSORIA JURÍDICA DO SINDICATO, ESPERA QUE A CÂMARA RESPEITE O SINDICATO COM MAIS DE VINTE ANOS DE ATIVIDADES EM DEFESA DO SERVIDOR. EM SEGUIDA O EDIL LUÍS ALVES SAÚDOU O DR. FABRICIO, E DISSE QUE O DR. HUMBERTO JUNIOR FAZ UM EXCELENTE TRABALHO, O QUE INCOMODA, QUE ELE ESTÁ NO LUGAR CERTO, QUE NÃO FOI ESCOLHIDO A TOA, MAS POR QUE TEM COMPETÊNCIA. DISSE AO COLEGA NELÇO QUE ELE REPRESENTA MUITO BEM O OUTRO LADO. QUE O PROJETO NÃO PREJUDICA A NINGUÉM. QUE O SINDICATO FAÇA UM BOLETO DE PAGAMENTO. POR ISSO VOTARÁ A FAVOR DO PROJETO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE DARIAM O PARECER VERBAL ? O EDIL NELÇO PERGUNTOU SE PODERIA PEDIR VISTAS. EM RESPOSTA LUIS DISSE QUE O PROJETO EM CARÁTER DE URGÊNCIA NÃO TERIA VISTA. O PRESIDENTE PEDIU PARA O ASSESSOR ROGER FAZER A LEITURA DO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 70 E PARÁGRAFO 2.º DO ART. 71 SOBRE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA. EM RESPOSTA NELÇO DISSE QUE NESSE CASO SERIA NO MÍNIMO DE CINCO DIAS. EM APARTE O EDIL LUIS ALVES PERGUNTOU A DATA DE PROTOCOLO DO PROJETO. O EDIL PORFIRIO VIANA LEMBROU QUE NO PASSADO OS PROJETOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA NUNCA TIVERAM PEDIDOS DE VISTA. QUE FALTA NO MUNDO O AMOR E A PAZ, LAMENTA O QUE O EDIL NELÇO FALOU QUE A VIOLÊNCIA VAI CHEGAR. ISSO FOI UMA AMEAÇA. AGORA É QUE ESTÁ RESPIRANDO. FICARÁ A CRITÉRIO DO SERVIDOR FAZER O PAGAMENTO. LEMBROU QUE O ADVOGADO FABRICIO DISSE QUE O SINDICATO ESTÁ IRREGULAR. ESTÁ AQUI PRA VOTAR. EM APARTE NELÇO DISSE QUE SOBRE O RISCO DE VIDA QUE SE CORRE, DEVE-SE AO DESENCONTRO DE OPINIÕES. QUE FABRICIO VEIO A PEDIDO DO PREFEITO, E A DEMOCRACIA SE FARIA SE A CÂMARA OUVISSE O REPRESENTANTE JURIDICO DA ENTIDADE, SERIA JUSTO E DEMOCRÁTICO. O EDIL LUIS ALVES DISSE QUE SÃO MAIORES E TEM RESPONSABILIDADE PELO VOTO, QUE O COLEGA NELÇO PRETENDE DENEGRIR A IMAGEM DOS VEREADORES. EM RESPOSTA NELÇO PEDIU QUE SE ESCUTEM O ASSESSORO JURIDICO DO SINDICATO. O PRESIDENTE DETERMINOU A LEITURA DO ART. 78 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA PELO ASSESSOR, SOBRE A DISPENSA DE PARECER DAS COMISSÕES POR VOTAÇÃO DO PLENÁRIO EM MATÉRIA DE URGÊNCIA. A SEGUIR O PRESIDENTE SUBMETEU A VOTAÇÃO PLENÁRIA A DISPENSA


Alexandre Bento Vieira





Mestre



DO PARECER DAS COMISSÕES. INICIANDO-SE A VOTAÇÃO POR ALEXANDRE BENTO, SIM, PORFIRIO VIANA SIM; MARA CIBELLY SIM; LUIS ALVES SIM; SAMUEL ROMÃO SIM; MARCELO NEVES SIM; NELÇO FILHO ANTES DE VOTAR DISSE QUE INFELIZMENTE O QUE PREJUDICA ESSA CASA É A HISTÓRIA QUE SAI DISTORCIDA, PELA FALTA DE PUBLICIDADE VIA YOUTUBE, O QUE DEIXARIA CLARO A VOTAÇÃO DE HOJE. LAMENTA QUE OS COLEGAS NÃO PERMITAM QUE O ASSESSOR JURIDICO VENHA AQUI EXPLANAR AS RAZÕES DO SINDICATO, VOTOU NÃO. EM SEGUIDA O EDIL JOSÉ FRANCENILDO SE ABSTEVE DE VOTAR. LAMENTOU A VIOLÊNCIA EM ORÓS. DISSE QUE SERIA BOM OUVIR O ADVOGADO DO SINDICATO E O SERVIDOR. O EDIL VICENTE PINTO DISSE QUE FAZ PARTE DO SINDICATO RURAL E SABE COMO FUNCIONA O DESCONTO DAS MENSALIDADES. LAMENTA QUE NÃO SE ESCUTEM OS SÓCIOS DO SINDICATO. VOTOU NÃO. EM APARTE O EDIL NELÇO CITOU O ART. 8.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE VERSA SOBRE O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO EM FOLHA. O PRESIDENTE DESTACOU O RESULTADO DA DECISÃO DO PLENÁRIO. MOMENTO SEGUINTE O PRESIDENTE SUBMETEU O PROJETO A VOTAÇÃO, DA SEGUINTE FORMA: VICENTE PINTO NÃO; JOSÉ FRANCENILDO NÃO; NELÇO FILHO NÃO; MARCELO NEVES SIM; SAMUEL ROMÃO SIM; LUIS ALVES SIM; MARA CIBELLY SIM; PORFIRIO VIANA SIM; ALEXANDRE BENTO SIM. EMPÓS O PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA, COM O EDIL NELÇO PEDINDO OFICIO AO SECRETARIO JOSÉ BEZERRA GOMES PEDINDO EXPLICAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS DAS HORAS DA MÁQUINAS, ONDE FORAM UTILIZADAS ESSAS HORAS ? E AS COMPROVAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DESSAS MÁQUINAS. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO. EU, IVANILDA NOGUEIRA LIRA, SECRETÁRIA LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA, SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO E ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

João Joaquim da Silva Filho

Alexandre Bento Viana
Ivanilda Bezerra de Souza
Vicente Francisco Pinto
José Neves

Nelco Rodrigues Candido Filho
Marcelo Araújo Nylas
Samuel Romão Ponce
Luis Alves de Almeida
Mara Cibelly da Silva Pinheiro